



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL Nº 17.2.0565.1 QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES E A CONSERVATION INTERNATIONAL DO BRASIL, NA FORMA ABAIXO:

O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, neste ato denominado simplesmente BNDES, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta Cidade, na Avenida República do Chile nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, por seus representantes abaixo assinados;

e

a CONSERVATION INTERNATIONAL DO BRASIL, doravante denominada BENEFICIÁRIA, associação civil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, nº 131, 8º andar, CEP 20.040-006, inscrita no CNPJ sob o nº 38.737.938/0001-61, por seus representantes abaixo assinados;

têm, entre si, justo e acordado aditar o Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº, 17.2.0565.1, adiante designado simplesmente CONTRATO, celebrado entre o BNDES e a BENEFICIÁRIA, por instrumento particular, em 18 de dezembro de 2017, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante, para todos os fins e efeitos de Direito, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO

Face ao acordo celebrado, as Partes resolvem alterar a conta corrente mencionada no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do CONTRATO, que passará a vigorar com a seguinte redação

"SEGUNDA

DISPONIBILIDADE

(...)



Advoqada

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u>

No momento da liberação do valor de cada parcela da colaboração financeira serão efetuados os débitos determinados por lei e os autorizados

Aditivo nº 1 ao Contrato de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 17.2.0565.1 Partes: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e Conservation International do Brasil





contratualmente pela BENEFICIÁRIA. O saldo total remanescente dos recursos à disposição da BENEFICIÁRIA será imediatamente transferido para a conta corrente nº 11589-6, que a BENEFICIÁRIA possui no Banco Itau (nº 341), Agência Av. Rio Branco (nº 0540), específica para a movimentação dos recursos captados para o projeto previsto na Cláusula Primeira."

SEGUNDA

RATIFICAÇÃO

São ratificadas, neste ato, pelas partes contratantes todas as cláusulas e condições do CONTRATO, no que não colidirem com o que se estabelece neste Aditivo, não importando o presente em novação.

A BENEFICIÁRIA apresentou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – CPEND nº 610B.3D24.E8CE.9B1A, expedida em 22 de março de 2018, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, válida até 18 de setembro de 2018.

O BNDES é representado neste ato pelo Superintendente da Área de Gestão Pública e Socioambiental, em conjunto com um Chefe de Departamento, abaixo assinados e identificados, nos termos da procuração lavrada no Livro 3742, folha 065, Ato nº 011, do 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

As folhas do presente instrumento são rubricadas por Aline de Melo Brandão, OAB/RJ nº 162.172, advogada do BNDES, por autorização dos representantes legais que o assinam.

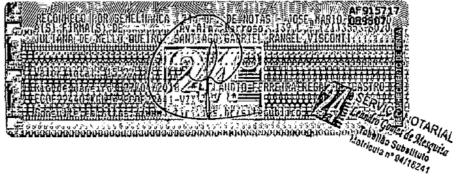






FOLHA DE ASSINATURA DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL Nº 17.2.0565.1 QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - BNDES E A CONSERVATION INTERNATIONAL DO BRASIL

Rio de Janeiro, 26 de 2018. abril Pelo BNDES: Juliana Santiago BANCO TAXTIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ES COMA BANDES Pelo BENEFICIÁRIO: 23° OFICIO CONSERVATION INTERNATIONAL DO BRASIL Redrigo Hedeiros Vice Presidente **TESTEMUNHAS:** NOME: Stexautre Mauri aio Maicho 127 NOME: MARCELO PIRES CERVEIRA IDENT IDENT CPF: CPF:



23. OFICIO DE NOTAS - DEBORA PIMENTEL VIEGAS-TABELIA
Rus Travessa do Ouvidor, 15. RV. Tel. (21)2509-2665, 17 de Maio da 2018
RODRIGO DES SEMELHANÇA esvimas de
RODRIGO JESUS DE MEDETROS

Em testemunho
Mat.-FABIANA SOUSA DA SILVA ESCREVERTE
ECOROSTS - RE5.41
TJ-Fundos RE221
Total RE7.62

Consulte am https://www3.tinl.jus.br/ekepublico

2. X. X. X. X. X.